



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE
INTERNO



Itajaí, 17 de março de 2015.

Autos n. 01/2015/UCCI – Unidade de Coordenação do Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Objetivo: Analisar *eventual* falha do sistema E-legis na identificação do voto do Vereador Douglas Cristino da Silva na segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015, em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2015.

Período de realização da auditoria: 10 a 13 de março de 2015.

INTRODUÇÃO

Na Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária desta Câmara de Vereadores, realizada no dia 10 de março de 2015, procedeu-se à segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015, que "*dispõe sobre a obrigatoriedade de se adotar medidas para evitar existência de criadouros dos mosquitos aedes aegypti, aedes albopictus e outros vetores transmissores de doenças, e dá outras providências*", de autoria do Executivo Municipal.

Porém, uma vez iniciada a votação, o Vereador Douglas Cristino da Silva arguiu questão de ordem à Presidência¹ e aduziu a falha do sistema E-legis na identificação do seu voto, pois, antes mesmo de externar o seu entendimento, o painel de contabilização dos votos já teria indicado o posicionamento CONTRÁRIO.

O Presidente, Vereador Luiz Carlos Pissetti, na condução dos trabalhos e com fundamento nos artigos 38, incisos II e XXV, alínea g, e 235, ambos do Regimento

¹ Artigos 184, inciso V, e 234, ambos do Regimento Interno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO



Interno, anulou imediatamente a contagem dos votos, reiniciou a deliberação do Projeto de Lei e determinou a instauração de auditoria para acompanhamento dos fatos, sob responsabilidade da Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Na nova votação do Projeto de Lei, todos os Vereadores foram favoráveis à aprovação, sem nenhuma intercorrência ou dificuldade técnica.

Pois bem, para a regular e adequada consecução da auditoria, o Controle Interno procedeu à oitiva dos servidores logo após o término da sessão, acompanhou o relato dos fatos pelo Vereador Douglas Cristino da Silva e, também, requisitou diligências à Secretaria de Comunicação e Promoção Social, a quem compete a coordenação dos trabalhos da Diretoria de TV e Rádio (CI n. 15/2015/UCCI), à Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela Diretoria de Informática (CI n. 14/2015/UCCI), e à Secretaria Geral (CI n. 16/2015/UCCI), a quem incumbe a execução e disciplina dos trabalhos legislativos.

Ato contínuo, formalizadas as respostas de cada diligência, apresenta-se, por determinação da Presidência, o relatório da auditoria.

FUNDAMENTAÇÃO

Há de se esclarecer, inicialmente, que a presente auditoria possui natureza técnica e foi desenvolvida pela Unidade de Coordenação do Controle Interno, cuja competência, nos termos do Prejulgado n. 1900 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *"decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades e para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas"*.

Ao Controle Interno, por sua natureza técnica, também compete *"alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas"* (Prejulgado n. 1900 do TCE/SC, item 9).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO



Esse foi justamente o escopo da auditoria: identificar eventuais imprecisões ou erros de procedimentos e, até mesmo, a necessidade de melhorias no sistema de contabilização dos votos adotado na Câmara de Vereadores.

Obviamente, o intuito da auditoria não é cancelar ou desqualificar os fatos arguidos pelo Vereador Douglas Cristino da Silva, até porque a votação, caso procedida pelo parlamentar, pode ter ocorrido por algum toque involuntário ou até mesmo imperceptível na tela do monitor.

A auditoria interna é eminentemente técnica e, conforme leciona o professor Roberto Vasconcellos de Oliveira, *“consiste em um exame cuidadoso, sistemático e independente, cujo objetivo seja averiguar se as atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor estão de acordo com as disposições planejadas e/ou estabelecidas previamente, se estas foram implementadas com eficácia e se estão adequadas (em conformidade) à consecução dos objetivos”* (In: Auditoria operacional: uma nova ótica dos tribunais de contas auditarem a gestão pública, sob o prisma da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade, e o desafio de sua consolidação no TCE/RJ. Disponível em: < <http://migre.me/p3Ndz>>. Acesso em: 13 mar. 2015).

Pois bem, concluídas essas informações iniciais, passa-se à análise de mérito da controvérsia.

No dia 10 de março de 2015, logo após o término da sessão ordinária, requisitou-se à Secretaria de Comunicação e Promoção Social, a quem compete a coordenação da Diretoria de TV e Rádio, *“uma cópia das imagens capturadas pela TV Câmara, durante a Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária”*.

Solicitou-se, também, que a Secretaria entrasse em contato *“com os demais meios de comunicação presentes na Sessão Ordinária [...], para verificar as imagens eventualmente capturadas por seus profissionais na Ordem do Dia e, principalmente, na votação do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015”* (CI n. 15/2015/UCCI).

Ressalte-se que as imagens da TV Câmara foram importantes na averiguação dos fatos, porém com espectro de filmagem bastante limitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO



A partir das imagens do CD-ROM entregue pela Diretoria de TV e Rádio, pode-se constatar que o Vereador Douglas fez o reconhecimento das suas digitais para proceder à votação do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015 (intervalo do vídeo entre 3 minutos e 48 segundos a 3 minutos e 50 segundos).

Porém, logo após o reconhecimento da biometria, a imagem do Plenário foi substituída por uma tela de fundo azul, com o nome e voto de cada vereador (a partir dos 3 minutos e 51 segundos), não sendo possível, assim, identificar a manifestação do voto do Vereador Douglas.

Já as imagens cedidas pela TV Brasil Esperança, presente na sessão do dia 10 de março de 2015, não contribuem com a auditoria, pois o áudio tem péssima qualidade e, no exato momento da votação, a imagem estava focada na Mesa Diretora, mais especificamente no Presidente, Vereador Luiz Carlos Pissetti (a partir dos 3 minutos e 45 segundos do vídeo).

Portanto, as imagens obtidas da sessão permitem afirmar que o Vereador Douglas procedeu ao reconhecimento das suas digitais no computador, mas não comprovam, por si só, a realização ou não do voto.

A Secretaria Geral, a sua vez, também provocada pela Unidade de Coordenação do Controle Interno, afirmou não ter detectado, no transcurso da 10ª Sessão Ordinária, nenhuma instabilidade, bug ou falha operacional do software ou hardware utilizado no sistema de votação (Comunicação Interna n. 54/2015/SECGERAL).

Não há também, segundo o Secretário Geral, Sr. Wilson Nelson Duarte, nenhum registro ou constatação de que algum problema semelhante já tenha ocorrido no registro de votos.

Vale lembrar que incumbe à Secretaria Geral o uso e controle diário do sistema E-legis, além da execução e disciplina de todo o trabalho legislativo, o que reafirma a integridade do *software* e a sua eficiência na inserção e contabilização dos votos de cada parlamentar.

Ademais, a Secretaria de Administração e Finanças, a quem incumbe o controle da Diretoria de Informática, também prestou informações indispensáveis à elucidação dos fatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO



Diante do tecnicismo da matéria e do número de questionamentos encaminhados pelo Controle Interno, pede-se vênica para transcrever as respostas da Diretora de Informática, Sra. Ivonete Teresinha Schreiber, e do Analista de Sistemas, Sr. Rafael Despíndola Corrêa (Comunicação Interna n. 12/2015/TI):

Questionamento: Requisita-se um relatório completo, com todas as informações sobre o voto do Vereador Douglas Cristino da Silva na segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015: se houve ou não a identificação das digitais do parlamentar, rastreamento das informações, código fonte, horário exato do voto e registro pelo sistema, horário exato do voto dos demais Vereadores e conseqüente registro.

Resposta: As informações das votações em andamento ficam em uma tabela temporária até que a votação seja finalizada. Se a votação é anulada, como ocorreu nesse caso, esses dados são descartados. Desta forma como a votação não foi concluída, não temos as informações sobre o voto do Vereador Douglas Cristino da Silva na votação em questão. Só as informações da votação do mesmo projeto, que ocorreu normalmente, e foi realizada logo após, estão registradas no e-legis.

Tomaremos as providências necessárias, para que as informações das futuras votações anuladas, fiquem disponíveis detalhadamente no sistema, para auditoria.

Questionamento: É possível o parlamentar registrar o voto de alguma forma que não seja o toque na tela do monitor? É possível, por exemplo, registrar o voto por comandos no teclado, mouse ou outro aparelho que envie ou receba informações do computador?

Resposta: Seria possível apenas através de teclado ou mouse, porém não estão disponíveis nos computadores do plenário. Na atual estrutura os Vereadores só votam através de toque em uma tela touch capacitiva. Ressalta-se que a liberação do voto está atrelada a digital do Vereador.

Questionamento: Após a identificação da digital do parlamentar, é possível o registro do voto por algum toque que não seja das mãos, como, por exemplo, o tecido do paletó, saliva, anéis ou corrente de ar?

Resposta: As telas de toque utilizadas no plenário da Câmara são do tipo capacitiva, essas telas funcionam por transferência de energia elétrica, portanto qualquer corpo ou objeto que possua capacidade de armazenar ou transferir energia (capacitância) é capaz de promover um toque. Essas telas funcionam criando um campo eletromagnético fraco e percebendo perturbações nesse campo, vindo daí a característica de sensibilidade da tela, onde telas muito sensíveis registram um toque sem que haja contato. Nas telas do nosso plenário a sensibilidade é baixa, precisando obrigatoriamente do contato. Ainda assim temos uma grande gama de objetivos ao nosso redor que poderia causar um toque acidental como suor, roupas (dependendo do tipo de tecido), objetos metálicos, saliva, qualquer parte do corpo, entre outros.

Questionamento: No momento da votação, algum servidor estava próximo ao computador do Vereador Douglas e, eventualmente, identificou se houve ou não a manifestação do voto?



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE
INTERNO



Resposta: Não havia nenhum servidor da T.I. próximo ao computador do Vereador Douglas. Porém ambos estavam acompanhando os trabalhos do plenário.

Questionamento: É possível a existência de algum *bug* ou falha do *hardware* que permita o registro de um voto, sem o parlamentar ter se manifestado? É possível, por exemplo, que alguma oscilação, mau contato ou choque mecânico com a mesa ou o teclado interfira no funcionamento do sistema?

Resposta: Após a verificação biométrica o sistema fica aguardando a entrada de voto do Vereador, essa entrada é realizada através do toque na tela. Se o vereador não realizar a ação o sistema continua aguardando a entrada de dados, mostrando em tela as 3 opções de voto: Favorável, Contrário e Abstenção. Desta forma o voto só será computado se uma das opções for selecionada através de toque na tela.

Uma falha no hardware (tela touch) pode originar um toque na tela, mas para computar o voto a falha teria que ocorrer exatamente sobre a área da tela correspondente a uma das 3 opções de voto. É possível, mas pouco provável. Em geral quando as telas capacitivas apresentam defeito o problema passa a ser recorrente, manifestando-se de tempos em tempos. Após exaustivos testes na manhã de hoje (11/03/2015) a tela não apresentou nenhuma inconsistência no comportamento.

Questionamento: Há registro ou constatação de que algum problema semelhante já tenha ocorrido no registro de votos em plenário?

Resposta: Desde 2011 foram realizados via sistema milhares de votações de requerimentos e projetos e esse problema nunca ocorreu. O mais próximo foi o Vereador errar o voto e solicitar a anulação do processo de votação e o reinício do mesmo.

[...]

Questionamento: Requisita-se a realização imediata de testes e relatório em todos os computadores do plenário, principalmente no equipamento utilizado pelo Vereador Douglas, para que se verifique a possível existência de *bug* no software ou hardware utilizado pela Câmara de Vereadores?

Resposta: Hoje pela manhã foram realizados testes no computador do Vereador Douglas e tanto o software quanto o hardware se comportaram impecavelmente. Em todas as sessões, antes do início, sempre são realizados testes de operação completa do sistema em todos os computadores do plenário.

Portanto, com tais explanações e pela junção das diligências requisitadas à Secretaria de Comunicação e Promoção Social, Secretaria Geral e Secretaria de Administração e Finanças, conclui-se pela não identificação de qualquer instabilidade, *bug* ou falha operacional do software e hardware utilizados na sessão ordinária do dia 10 de março de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE
INTERNO



Não se constatou, também, nenhuma instabilidade, bug ou falha operacional no computador utilizado pelo Vereador Douglas.

A conclusão da Diretoria de Informática é de "que o sistema e-legis (software) funcionou perfeitamente durante a votação da segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária n. 31/2015. Em auditoria no sistema, verificamos que os passos da votação foram seguidos de acordo com a normalidade. Sendo que a votação em questão foi anulada, reaberta e posteriormente concluída com sucesso. Desta forma concluímos que ocorreu a entrada da informação 'Contrário' no sistema. Mas é importante frisar que existe grande possibilidade da mesma acontecer de forma acidental, conforme exposto no item c., afinal o espaço dos vereadores é pequeno, as telas ficam bem próximas dos mesmos e em nossos testes conseguimos realizar votações com toque de cotovelo, por exemplo" (item i, Comunicação Interna n. 012/2015/TI).

Acrescente-se que, segundo informações da Diretoria de Informática, é possível ocorrer alguma instabilidade nas telas de monitor capacitivas, mas, depois de exaustivos testes nos dias 11 a 13 de março de 2015, nenhuma inconsistência foi verificada.

Por amor ao debate e apego à legalidade dos trabalhos legislativos, ressalte-se que, na eventual e remota hipótese de instabilidade do sistema, não houve e não haverá nenhum prejuízo aos parlamentares, à Câmara de Vereadores ou ao processo de votação eletrônico.

O sistema atualmente empregado nesta Câmara é de simples contabilização dos votos, ou seja, mero facilitador do processo eletrônico. Não há o registro definitivo dos votos nem possibilidade de inserção de informações falsas. Imediatamente após a biometria e a inserção do voto pelo parlamentar (Contrário, Favorável ou Abstenção), a tela com a nominata dos parlamentares é exibida em Plenário e passível de correção, adendo ou, até mesmo, anulação, o que ocorreu na hipótese *sub occuli*.

O parlamentar tem a possibilidade de verificar o seu voto e, em ocorrendo alguma instabilidade do software ou hardware, comunicar imediatamente a Mesa Diretora e retificar o seu posicionamento. Não há, portanto, vale repetir, nenhum



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE
INTERNO



prejuízo ao processo de registro ou à votação das matérias que são submetidas ao Plenário.

Por fim, esclarece-se que, além de todas as precauções já determinadas no transcurso da auditoria, solicitou-se à Secretaria de Administração e Finanças estudos para a instalação de câmeras de monitoramento no Plenário e constante acompanhamento dos equipamentos eletrônicos.

É o relatório.

Respeitosamente,

WILLIAN MEURER
Coordenador interino da UCCI – Unidade
de Coordenação do Controle Interno